

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 76.185, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: CHÁCARA Nº 25/26/27/28/29/30, localizada no loteamento denominado SÍTIOS DE RECREIO SÃO GERALDO, nesta Capital, com área de 128.749,86m²., com os seguintes limites e confrontações: "Partindo do marco M-1 de coordenadas UTM E: 686043.166 N: 8165859.975, localizado junto à confrontação da Sub-Estação da CELG e Chácara 32 do parcelamento Sítios de Recreio São Geraldo. daí segue confrontando com as Chácaras 32 e 31 no azimuth de 310°26'50" e distância de 208,73m até o marco M-2; daí segue confrontando com a Avenida 8 de Maio com azimuth de 220°07'05" e distância de 612,46m até o marco M-3, cravado na confrontação da chácara 24; daí segue com a mesma confrontação com o azimuth de 130°23'35" e distância de 206,20m até o marco M-4, cravado na confrontação do Clube do Laço; daí segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 219°13'46" - 187,35m e 219°08'05" - 149,90m, passando pelo marco M-5 indo até o marco M-6, cravado junto à confrontação da Sub-Estação da CELG; daí segue confrontando com a mesma nos seguintes azimutes e distâncias: 39°49'21" - 180,67m e 45°27'29" - 50,02m, passando pelo marco M-7, indo até o marco M-1, ponto inicial desta descrição". **PROPRIETÁRIO: PROGRAMA DE MELHORIA DA MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, inscrita no CGC sob nº 24.885.386/0001-24, com sede e foro nesta Capital, conforme Matrículas nºs 76.179, 76.180, 76.181, 76.182, 76.183 e 76.184, d/Circunscrição, originárias do R-1-17.919 a R-1-17.924, da 3ª Circunscrição Imobiliária, d/Comarca. A Oficial.

Av-1-76.185: Goiânia, 15 de Dezembro de 2005. Certifico e dou fé, que fica Instituído sobre imóvel objeto da presente, uma **Servidão Pública** que dará acesso as demais glebas, conforme registros acima citados. A Oficial.

R-2-76.185: Goiânia, 06 de Fevereiro de 2006. Por Requerimento apresentado, datado de 02.01.2006, revestido das formalidades legais, acompanhado do Memorial de Loteamento, conforme Decreto nº 1.591, de 30.07.1999 e Decreto nº 3.052, de 30.09.2005, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.739, de 13.10.2005, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Iris Rezende, de acordo com a Lei Complementar nº 031, de 29.09.1994, Art. 40 da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, que o imóvel objeto da matrícula supra, foi **LOTEADO** com a denominação de **RESIDENCIAL NOSSA MORADA**, composto de **191 Lotes**, distribuídos em **13 (treze) Quadras - A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M e N;** e, **16 (dezesseis) ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - APMs**, sendo as Quadras assim caracterizadas: **QUADRA A**, composta de 14 Lotes, numerados de 01 a 14; **QUADRA B**, composta de 05 Lotes, numerados de 01 a 05; **QUADRA C**, composta de 16 Lotes,

numerados de 01A, 01 a 15; **QUADRA D**, composta de 09 Lotes, numerados de 01 a 09; **QUADRA E**, composta de 12 Lotes, numerados de 01 a 12; **QUADRA F**, composta de 19 Lotes, numerados de 01 a 19; **QUADRA G**, composta de 11 Lotes, numerados de 01 a 11; **QUADRA H**, composta de 06 Lotes, numerados de 01 a 06; **QUADRA I**, composta de 09 Lotes, numerados de 01 a 09; **QUADRA J**, composta de 20 Lotes, numerados de 01 a 20; **QUADRA L**, composta de 27 Lotes, numerados de 01 a 27; **QUADRA M**, composta de 26 Lotes, numerados de 01 a 26; **QUADRA N**, composta de 17 Lotes, numerados de 01 a 17; **ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - APMs. n.ºs 01 a 016**, sendo: **APM-01**, com área de 296,26m², destinada a Praça; **APM-02**, com área de 595,64m²; **APM-03**, com área de 216,52m²; **APM-04**, com área de 252,50m²; **APM-05**, com área de 450,73m²; **APM-06**, com área de 112,17m²; **APM-07**, com área de 481,12m²; **APM-08**, com área de 461,45m², todas destinadas as Áreas Verdes; **APM-09**, com área de 577,30m², destinada ao Centro Comunitário; **APM-10**, com área de 643,94m², destinada ao Posto Policial; **APM-11**, com área de 601,46m², destinada a Área Institucional; **APM-12**, com área de 516,61m², destinada a Área Verde; **APM-13**, com área de 3.403,93m², destinada a Creche; **APM-14**, com área de 731,15m², destinada ao Parque Infantil; **APM-15**, com área de 688,63m², destinada a Praça; e, **APM-16**, com área de 26.217,99m², destinada ao Parque Municipal. A área total do terreno é de 128.749,86m², sendo: 33.393,76m² de área destinada ao Sistema Viário; 36.247,80m² de área destinada as Áreas Verdes e Institucionais (referentes as 16 APMs); 59.108,26m² de área referente aos 191 Lotes. Tudo de acordo com documentação aprovada pela Prefeitura local e arquivada neste Cartório. A Oficial.

Av-3-76.185: Goiânia, 06 de Fevereiro de 2006. Certifico que de acordo com os artigos n.ºs 17 e 22 da Lei n.º 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, passa a integrar ao domínio do Município, as vias públicas, praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos constantes do projeto e do Memorial Descritivo do loteamento. Dou fé. A Oficial.

Av-4-76.185: Goiânia, 06 de Fevereiro de 2006. Certifico e dou fé, que para as APMs n.ºs 01 a 15; Lotes n.ºs 01 a 14, da Qda. A; Lotes n.ºs 01 a 05, da Qda. B; Lotes n.ºs 01A, 01 a 15, da Qda. C; Lotes n.ºs 01 a 09, da Qda. D; Lotes n.ºs 01 a 12, da Qda. E; Lotes n.ºs 01 a 19, da Qda. F; Lotes n.ºs 01 a 11, da Qda. G; Lotes n.ºs 01 a 06, da Qda. H; Lotes n.ºs 01 a 09, da Qda. I; Lotes n.ºs 01 a 20, da Qda. J; Lotes n.ºs 01 a 27, da Qda. L; Lotes n.ºs 01 a 26, da Qda. M; Lotes n.ºs 01 a 17, da Qda. N; e, APM n.º 16, foram abertas as matrículas n.ºs 76.939 a 77.146, n/Circunscrição. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de abril de 2010.

Enia M.ª C. Silva
Sub. Of.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

Ofício n.º 004/2010 - Prefeitura/GO

